

LEI Nº 1.347/2013

EMENTA: Denomina nome de ruas no Distrito de Santo Amaro do Município de Sirinhaém/PE e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de **Rua” SEBASTIÃO ANTONIO DOS SANTOS” (SEBASTIÃO DO PEIXE)**, a artéria localizada no Loteamento Frei Damião, próxima a Escola Municipal Santo Amaro.

Art. 2º - Denominar-se-á de **Rua 01 – ANTONIO CAETANO DA SILVA** - no Loteamento Novo Santo Amaro, próximo a Igreja Assembléia de Deus.

Art. 3º - Denominar-se-á **Rua 02 – IVES NICÉAS DE ALBUQUERQUE**, no Loteamento Novo Santo Amaro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Sirinhaém, 12 de setembro de 2013.


FRANZ ARAÚJO HACKER
PREFEITO

Certidão
Certifico que a presente Lei
foi publicada no Diário de Aviso Legal e Colômbia e
de Ciência de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Constituição Municipal e Art. 97.º, “B”,
da Constituição Estadual.
Sirinhaém/PE, 12.09.2013
